



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.126 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. ROSECLÉA SILVA LEITE** 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 347,5 m² (Trezentos e quarenta e sete metros e cinco centímetros quadrados), localizada na Avenida João Pessoa, nº. 1820, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 342/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida João Pessoa, onde mede 13,90 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Hermann Jarbas de Freitas, onde mede 25,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Franklin Antonio Bonse Penteado, onde mede 25,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Manoel Corrêa da Silva, onde mede 13,90 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira